



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 04 de julho de 2023

ANO III – Edição 504

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2
- Licitação..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba –
SP CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 –
Centro CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 04 de julho de 2023

ANO III – Edição 504

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 952, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “Recondução dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA de Narendiba e dá outras providências”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NARANDIBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1362/2012, de 20 de setembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 1362/2012, de 20 de setembro de 2012, ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Narendiba, de acordo com Decreto Nº 810 de 02 de junho de 2021:

I - Representantes do Poder Público

a) Representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: GRISMAR MARIOTTO DA SILVA
Suplente: MOZARTH MAGRO CHAVES RIBAS

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: CLAUDIA APARECIDA FERNANDES GARCIA VILARINS
Suplente: EDILEIDE SANTOS OLIVEIRA RANGEL

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: MERILUCI RABATINI DA SILVA
Suplente: SILVANA SOARES AZEVEDO URIAS

d) Representante da Câmara Municipal de Narendiba:

Titular: ELDER MAGRO

Suplente: SAMOEL MACHADO CABRERA

II – Representante da Sociedade Civil

Titular: EDILSON CORRÁ

Suplente: JACIR VILARINS

Titular: ANA FLÁVIA RIBEIRO MARANHA

Suplente: MARISA APARECIDA SANTANA

Titular: MARCOS RODRIGUES SOBRINHO

Suplente: IVONE NERES RODRIGUES

Titular: LUCIANO ZERBINATE

Suplente: TAINARA FERNANDA ACIOLI DIAS

Artigo 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Narendiba”.

Artigo 3º. O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois anos, expirando-se em **25 de maio de 2025.**

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de maio de 2023 e revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narendiba, 26 de Junho de 2023.

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

